



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 20/2019, Edital nº 004/2018 Processo nº 10.625/1/2018, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM e a OSC - Organização da Sociedade Civil – “ASSOCIAÇÃO PORTAL DE INTERVENÇÃO E APOIO BIOPSISSOCIAL VIDA LIVRE”, na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Marco Aurélio Gomes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.900.488-59, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e a **ASSOCIAÇÃO PORTAL DE INTERVENÇÃO E APOIO BIOPSISSOCIAL VIDA LIVRE**, com sede à Rua Las Vegas nº 635 - Bairro Umuarama, Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.544/0002-17, representada, neste ato, por seu presidente, **Kimbylee dos Santos Brites**, portador da cédula de identidade RG nº 38437767/1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 419.760.628-10, doravante denominada simplesmente **OSC**, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de novembro de 2015, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula nona, do **Termo de Colaboração Nº 020/2019, Processo nº 10.625/1/2018**, que passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA NONA” – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 10 (dez) meses, a partir de 02/03/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus expressos termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração vinculado ao termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Itanhaém, 02 de Março de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO PORTAL DE INTERVENÇÃO E
APOIO BIOPSISSOCIAL VIDA LIVRE**

Kimbylee dos Santos Brites

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Karina Moura dos Santos
RG: 23.831.996-9

2.

Nome: Josiane Maria C. Arrivabene
RG: 9.436.408-4